

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 333/2026

Processo SGP-e UDESC: 7823/2026
Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

1. OBJETO:

Pagamento de inscrição para participação do discente Enzo Bello Boscatto no evento Escola Regional de Alto Desempenho da Região Sul - ERAD/RS 2026, que será realizado em Bagé/RS, entre os dias 06 e 08 de maio de 2026. Resolução nº 07/2012-CONSUNI. Exclusivo CCT. SGPE 8723/2026.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente contratação direta visando ao pagamento da inscrição do acadêmico Enzo Bello Boscatto no evento ERAD/RS 2026, a ser realizado no período de 6 a 8 de maio de 2026, na cidade de Bagé/RS. A participação no referido evento possui relevante interesse institucional, considerando que o discente é bolsista de iniciação científica, integrante de grupo de pesquisa vinculado à UDESC e autor principal de trabalho científico submetido, contribuindo para a divulgação da produção acadêmica e o fortalecimento das atividades de pesquisa da Universidade.

A contratação direta justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que a inscrição é realizada por meio de sistema específico vinculado à entidade organizadora do evento (SBC – Sociedade Brasileira de Computação), não havendo possibilidade de escolha entre fornecedores distintos para o mesmo objeto.

Ressalta-se que o presente procedimento é instaurado de forma antecipada, em observância aos prazos administrativos, sendo que a confirmação da aceitação do trabalho e a efetivação da inscrição serão oportunamente juntadas aos autos.

3. CONTRATADA:

SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO
CNPJ: 29.532.264/0001-78

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A SBC - Sociedade Brasileira de Computação, entidade organizadora do evento Escola Regional de Alto Desempenho da Região Sul - ERAD/RS 2026, é a única responsável pela realização do evento e pela gestão das inscrições de participantes. Dessa forma, a contratação direta da referida entidade é justificada por se tratar de fornecedor exclusivo do serviço, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 81,00 (Oitenta e um reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CCT	14842	1.500.100.000	339039	81,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Resolução nº 07/2012 – CONSUNI.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 333/2026**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **8723/2026**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Joinville/SC, 01 de abril de 2026.

Leandro Zvirtes - Diretor Geral/CCT
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FWQB5570**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO ZVIRTES (CPF: 598.XXX.120-XX) em 06/04/2026 às 13:43:54

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 06/05/2025 - 17:37:00 e válido até 06/05/2028 - 17:37:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDg3MjNfODcyNV8yMDI2X0ZXUUI1NTcw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00008723/2026** e o código **FWQB5570** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.